



## DETALHES - PROCESSO SELETIVO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

TÍTULO: 003/2019 AMIGO VOLUNTÁRIO

ORIGEM: SEMAD

DESCRIÇÃO: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de 25 (vinte e cinco) dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal nº 1028/2019, de 16 de setembro de 2019, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 7.619/2019, de 16 de setembro de 2019, para atender a Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para atuarem na extensão do Município, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

EDITAL Nº. 003/2019

Governador Jorge Teixeira RO, de 26 de Setembro de 2019.

**Período da Inscrição: 26/09/2019 às 00h até 01/10/2019 às 23h 59m.**

As inscrições poderão ser feitas ON-LINE AQUI, ou no LINK

**[https://www2.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/seletivo/voluntarios\\_2019/](https://www2.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/seletivo/voluntarios_2019/)**

Mais informações pelo Telefones (69) 3524-1359 ou 3524-1234, no horário de expediente da prefeitura das 07:30 às 13:30.

EDITAL Nº. 003/2019

Governador Jorge Teixeira RO, de 26 de Setembro de 2019.

PROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO DA LIMPEZA PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de 25 (vinte e cinco) dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal nº 1028/2019, de 16 de setembro de 2019, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 7.619/2019, de 16 de setembro de 2019, para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para atuarem na extensão do Município, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Programa Amigo Voluntário, de forma colaborativa, dar suporte às atividades na área de limpeza pública municipal.
- O Amigo Voluntário, sob orientação e supervisão do chefe imediato designado, executará os deveres constantes do Anexo V, deste Edital.
- O presente Processo Seletivo Simplificado para o Programa Amigo Voluntário consistirá de Análise de Escolaridade e Entrevista, tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme Anexo I - Quadro de

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário.
- As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, na data prevista no cronograma do processo anexo III, no horário de expediente de 07h30min às 13h30min na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Pi sala 02 no Município de Governador Jorge Teixeira-RO, ou em meio eletrônico no site do portal de transparência através do link [governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/](http://governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/).
- A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- Não será cobrada taxa de inscrição.
- O candidato ao Programa Amigo Voluntário deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, uma única opção de função/localidade. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de função/localidade.
- Documentos necessários para efetuar a inscrição:

a) Documento de Identificação com foto

b) CPF: Cadastro de Pessoa Física.

c) Título de Eleitor

d) Comprovante de residência.

e) Se do sexo masculino, comprovante da situação militar

f) Certidão Federal, Estadual, Municipal

g) Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO

h) Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral

i) Experiência em atividade voluntária nos termos da Lei nº 9.608, de 1998, nº 1.390, de 2004, e suas alterações, em outras instituições comprovada por declaração

j) Experiência em atividades desenvolvidas na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou) (Carta Referência).

k) Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório.

m) Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROJOVEM, Prouni, FIES, entre outros.

- n) Formulário de informações cadastrais e curriculares

- O candidato ao Programa Amigo Voluntário somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada divulgada no portal <http://governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/>, nas datas estabelecidas no Anexo III.
- Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições, este deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo II, portando documento comprobatório de sua inscrição.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO PROJETO AMIGO VOLUNTÁRIO

- Para participar do Projeto Amigo Voluntário o candidato deverá ser maior de 18 anos, e ser alfabetizado, demonstrar vontade de participar do projeto e escolher a área de atuação que se identifique conforme Anexo I - Quadro de

### 4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- O processo de seleção do programa Amigo Voluntário será composto de duas etapas:

- 1ª Etapa: Análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório e eliminatório de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação deste Edital. O candidato deverá alcançar no mínimo 10 pontos.
- 2ª Etapa: Entrevista, a ser realizada pela Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Administração, e contagem de pontos de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação.

### 5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.
- Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Obter maior nota nos itens de experiência profissional;

c) Obter maior nota na entrevista; e

d) Ter maior grau de escolaridade.

e) Obter maior pontuação referente à formação;

f) For beneficiário de Programa Social.

- Os candidatos selecionados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- Os candidatos aprovados serão vedada a transferência de opção de localidade, ressalvadas as necessidades de vagas vigentes.
- O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas para a localidade que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário.

### 6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADEÇÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

- Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

7. Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;

8. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
9. Ser maior de 18 anos;
10. Documento de Identificação com foto
11. CPF: Cadastro de Pessoa Física.
12. Título de Eleitor
13. Comprovante de residência,
14. Se do sexo masculino, comprovante da situação militar
15. Certidão Federal, Estadual, Municipal
16. Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau)/TJ/RO
17. Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral
18. Formulário de informações cadastrais e curriculares Anexo VII
19. Ter aptidão física e mental;
20. Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

#### 7. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

- Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assin Compromisso prorrogados serão expedidos Termos
- Os candidatos classificados, dentro do número de vagas previsto para cada localidade, assinarão o Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário, prestarão serviço diário na área de limpeza publica municipal em geral que terá feira a sexta-feira, podendo ser escalados aos sábados e domingos, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe de supervisão do chefe imediato designado, conforme a Lei Municipal nº 1.028/2019/2019, de Decreto Municipal nº 7.619/2019, de 16 de setembro

#### 8. DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO

- Os colaboradores do Programa Amigo Voluntário deverão desempenhar suas atividades de colaborador no âmbito do Município junto às repartições publicas, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação das re assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

#### 9. DO VALOR DO RESSARCIMENTO

- O colaborador do Programa Amigo Voluntário fará jus a uma ajuda de custo diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para cobrir as despesas com alimentação e transporte, conforme a Lei Municipal nº 1028/2019, de 16 de seter de setembro de 2019, para os voluntários que cumprir uma carga horária de 08 (oito) horas diárias.
- Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do Programa Amigo Voluntário não fará jus a ajuda de custo n
- A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Programa Amigo Voluntário será repassada pela Secretaria Municipal de Administração, mensalmente, mediante depósito em conta.
- Ao final de cada mês, o chefe imediato, em que o colaborador do Programa Amigo Voluntário atua deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário para o Setor Administrativo da Secretaria M
- prestação de contas da mesma.
- A opção pelo ressarcimento das despesas deverá ser registrada por meio de Requerimento do interessado, no ato da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser requerida ou revogada a qualquer
- O tempo diário do Programa Amigo Voluntário em cada Secretaria terá duração de 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas, estabelecido em comum acordo com a equipe

#### 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- O resultado final e a homologação do Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário serão divulgados nas datas constantes do **Anexo III - Cronograma Previsto** e publicados <http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/>.

#### 11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

- Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário que forem classificados de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário, conforme necessidade da Secretaria Municij Serviços Públicos, através de Edital publicado no portal <http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios - AROM, para assinatura de Termo de Compromisso, devendo apresentar-se na Secret Anexo III.
- O candidato ao Programa Amigo Voluntário convidado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de A obediência rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
- O candidato ao Programa Amigo Voluntário após entrevistado, devesa aguarda o resultado de classificação, conforme cronograma previsto no Anexo III. Onde ira desenvolver suas atividades de acordo com as competências, inicial pela Secretaria Municipal de Administração, a bem da conveniência administrativa. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e

#### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas financeiras com a execução deste Edital correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração do Município de Governador Jorge Teixeira.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário terá validade máxima de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal <http://www.municipios-arom.ro.gov.br/>.
- As assinaturas dos Termos de Compromisso do Programa Amigo Voluntário dos candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário.
- Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexistente ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de
- Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos
- O Programa Amigo Voluntário não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, em última instância adm

#### 14. ANEXOS

ANEXO I - Quadro de Vagas  Amigo Voluntário;

ANEXO II - Endereço das Unidades Municipais;

ANEXO III - Cronograma Previsto;

ANEXO IV - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate;

ANEXO V - Descrição Sumária das Atribuições do Amigo Voluntário;

ANEXO VII - Formulário de Informações Cadastrais e Curriculares

**Rodrigo da Silva Santos**  
Presidente da Comissão

Portaria Municipal N° 65/GP/2.019 DE 20 de Setembro de 2019

**Márcio de Souza**  
Membro

Portaria Municipal N° 065/GP/2.019 DE 20 de Setembro de 2019

**Fernando Rezende Siqueira**  
Membro

Portaria Municipal N° 065/GP/2.019 DE 20 de Setembro de 2019

#### ANEXO I QUADRO DE VAGAS AMIGO VOLUNTÁRIO

#### SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

*Amigo Voluntário*  
*/ Agente de*  
*Limpeza e*  
*Conservação*

*Amigo Voluntário*  
*/ Auxiliar de*  
*Serviços Gerais*

#### LOCALIDADE

*Imediata Reserva* *Imediata Reserva*

SEDE MUN. GOV. JORGE  
TEIXEIRA

01 02 01 02

SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

LOCALIDADE	Amigo Voluntário / Agente de Limpeza e Conservação		Amigo Voluntário /Gari	
	Imediata Reserva	Imediata Reserva	Imediata Reserva	Imediata Reserva
SEDE MUN. GOV. JORGE TEIXEIRA	01	02	05	03
DISTRITO DE COLINA VERDE	01	02	03	02

ANEXO II ENDEREÇO DAS UNIDADES MUNICIPAIS

ORGÃO	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Administração- SEMAD (Sede)	Av. Pedras Branca, nº 939 □ Centro □ Gov. Jorge Teixeira/RO. Cep: 76898-000
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP (Sede)	Av. Pedras Branca, nº 939 □ Centro □ Gov. Jorge Teixeira/RO. Cep: 76898-000
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP (Distrito)	Av. Principal, s/n □ Distrito Colina Verde □ Gov. Jorge Teixeira/RO. Cep: 76898-000

ANEXO III CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição	27/09/2019 a 01/10/2019
Período para Análise das Inscrições	02/10/2019 a 02/10/2019
Homologação das Inscrições	03/10/2019 a 03/10/2019
Realização da Entrevista	04/10/2019 a 07/10/2019
Data prevista para publicação do Resultado Parcial	08/10/2019 a 08/10/2019
Data prevista para recurso da publicação do Resultado Parcial	09/10/2019 a 09/10/2019
Data prevista para manifestação da Comissão na reconsideração, caso haja RECURSOS.	10/10/2019 a 10/10/2019
Data prevista para HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final	11/10/2019 a 11/10/2019
Data prevista para Assinatura do Termo de Adesão Amigo Voluntário	14/10/2019 a 14/10/2019

ANEXO IV CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>Critério I - Formação</b>		
1	Ensino Médio, EJA 3º segmento e Curso Técnico da Educação Profissional completo na área de interesse	8 pontos
2	Ensino médio, EJA 3º segmento e Curso Técnico da Educação Profissional em curso, mesmo não sendo a área de interesse	6,5 pontos
3	Ensino Fundamental, e Curso Técnico da Educação Profissional em curso, mesmo não sendo a área de interesse	5,5 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>20 pontos</b>
<b>Critério II- Experiência Profissional</b>		
4	Experiência em atividade voluntária nos termos da Lei nº 9.608, de 1998, nº 1.390, de 2004, e suas alterações, em	5 pontos

outras instituições comprovada por declaração

5	Experiência em atividades desenvolvidas na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou)(Carta Referência).	30 pontos
6	Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório).	10 pontos
7	Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros	5 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>50 pontos</b>

### Critério III

8	Entrevistas	30 pontos
---	-------------	-----------

### DA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Apresentação pessoal	0,0 ponto- ruim
	2,0 pontos - regular
	4,0 pontos <input type="checkbox"/> boa
	8,0 pontos - excelente
Comunicação e desenvoltura	0,0 ponto- ruim
	2,0 pontos - regular
	4,0 pontos - boa
	8,0 pontos - excelente
Demonstração de conhecimento	0,0 ponto- ruim
	2,0 pontos - regular
	4,0 pontos - boa
	8,0 pontos - excelente
Disponibilidade de tempo (adequação às necessidades do órgão)	6,0 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>30,0 pontos</b>

### DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
- Obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;
- Obtiver maior nota na entrevista; e
- Ter maior grau de escolaridade.
- Obtiver maior pontuação referente à formação;
- For beneficiário de Programa Social.

### ANEXO V DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO AMIGO VOLUNTÁRIO.

#### Amigo Voluntário - Agente de Limpeza e Conservação

- Dar suporte como amigo voluntário executando serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

#### Amigo Voluntário - Gari

- Dar suporte como amigo voluntário executando serviços Varrer ruas, praças, parques e jardins municipais, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares para manter os referidos locais em condições de higiene e tr os em sacos plásticos, latões, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, para posterior coleta e transporte;  Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, para coletar lixo;  Despejar plásticos, em caminhões especiais da Prefeitura, possibilitando assim seu transporte aos locais apropriados;  Esvaziar as lixeiras distribuídas pelas vias públicas;  Raspar meio-fios, limpar ralos e saídas de esgotos;  Executar ou

#### Amigo Voluntário - Auxiliar de Serviços Gerais

- Dar suporte como amigo voluntário executando serviços como Receber e distribuir correspondências, documentos, pequenos volumes ou encomendas, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços;
- Receber e transmitir recados, registrando as informações recebidas para possibilitar comunicações posteriores aos interessados;
- Executar serviços de rua em geral, efetuando pequenas compras, pagamentos de contas, entrega e recebimento de documentos, volumes, encomendas e outros em locais pré-determinados;
- Prestar informações simples a visitantes, indicando-lhes a localização de setores ou pessoas procuradas;
- Auxiliar nos serviços de copa, portaria, recepção, telefonia, limpeza, arrumação e reprodução de cópias, quando solicitados;
- Auxiliar em serviços simples de escritório, separando documentos, providenciando cópias e realizando outras pequenas tarefas sob orientação;
- Executar serviços bancários simples, tais como depósitos, saídos, pagamentos e outros solicitados pelos funcionários;
- Atender à comunidade, fazendo ligações telefônicas locais e interurbanas, em posto de serviço telefônico.

### ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E CURRICULARES

Solicito minha inscrição no processo seletivo simplificado para o Programa Amigo Voluntário, com o objetivo de atuar como colaborador de forma voluntária e gratuita, na forma da Lei Municipal nº 1.028/2019, de 16 de setembro de 2019 não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

Dados Pessoais:

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO (A) VOLUNTÁRIO (A):**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

RG n.º: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

Unidade: \_\_\_\_\_

Área de atuação: \_\_\_\_\_

Disponibilidade de horário: \_\_\_\_\_

**3 - FORMAÇÃO:**

Ensino Fundamental: Completo ( ) Incompleto ( ) Série: \_\_\_\_\_

Ensino Médio: Completo ( ) Incompleto ( ) Série: \_\_\_\_\_

Ensino Superior: Completo ( ) Incompleto ( ) Período: \_\_\_\_\_

Em caso de nível superior qual a Formação: \_\_\_\_\_

Cursos Complementares: \_\_\_\_\_

**4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO/EMPREGO PÚBLICO:**

1 - Órgão/Empresa: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Descrição sumária das atividades: \_\_\_\_\_

1 - Órgão/Empresa: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Descrição sumária das atividades: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO**

- Documento de Identificação com foto
- CPF: Cadastro de Pessoa Física.
- Título de Eleitor
- Comprovante de residência,
- Se do sexo masculino, comprovante da situação militar
- Certidão Federal, Estadual, Municipal
- Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau)TJ/RO
- Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral
- Formulário de informações cadastrais e curriculares
- Ter aptidão física e mental;

Obs: Apresentar documentação original e copias ou autenticada em cartório de registro civil.

**Período da Inscrição: 26/09/2019 às 00h até 01/10/2019 às 23h 59m.**

As inscrições poderão ser feitas **ON-LINE AQUI**, ou no LINK

**[https://www2.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/seletivo/voluntarios\\_2019/](https://www2.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/seletivo/voluntarios_2019/)**

Mais informações pelo Telefones (69) 3524-1359 ou 3524-1234, no horário de expediente da prefeitura das 07:30 às 13:30.

Publicado

**Documentos Anexados**

Nº	Título	Anexado em
1º	ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E CURRICULARES	Anexado em 26/09/2019 às 15:48:32 por: Andre Santana de Landra M2038